



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

EDITAL Nº 47/2022 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) CAPES/IFPE

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFPE
COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio da Coordenação Institucional e os Docentes Orientadores da Residência Pedagógica do IFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos residentes bolsistas dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Matemática (campus Pesqueira), Licenciatura em Matemática (EAD), Licenciatura em Geografia (campus Recife), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão), Licenciatura em Química (campus Barreiros) e Licenciatura em Computação (campus Afogados de Ingazeira) do IFPE, para o Programa de Residência Pedagógica, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

Tabela 1: Quotas de Bolsas de Residência Pedagógica

Curso (Subprojeto)	Campus	Quantidade
Licenciatura em Computação	Afogados de Ingazeira	15
Licenciatura em Física	Pesqueira	22
Licenciatura em Geografia	Recife	15
Licenciatura em Matemática	Pesqueira	23
Licenciatura em Matemática	EAD	15
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	15
Licenciatura em Química	Barreiros	15
Valor da Bolsa:		R\$ 400,00

1. PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES

1.1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando, chamado de *Residente*, na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.2. ATIVIDADES DO PROGRAMA

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola, chamado de *Preceptor*, com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

1.3. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica terá no mínimo um total de 400 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária em torno de 134 horas em cada módulo. Cada módulo deverá contemplar: preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades; elaboração de planos de aula; e regência com acompanhamento do preceptor.

2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1. CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas **120 bolsas**, conforme valores da Tabela 1. As bolsas terão validade de 18 meses em 3 módulos de 6 meses com opção de renovação ou substituição.

2.2. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo Coordenador Institucional do programa no IFPE.

3. INSCRIÇÕES

3.1. RESIDENTES BOLSISTAS

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE campus Afogados da Ingazeira (portal.ifpe.edu.br/campus/afogados), campus Barreiros (portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros), campus Educação à distância (portal.ifpe.edu.br/campus/ead), campus Pesqueira (portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira), campus Recife (portal.ifpe.edu.br/campus/recife) e campus Vitória de Santo Antão (portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 10 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/eWrF1AnYhqxTbeir7>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/eWrF1AnYhqxTbeir7>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

4. SELEÇÃO

4.1. PERÍODO

O processo seletivo será realizado pelos Docentes Orientadores dos Subprojetos Residência Pedagógica do IFPE, no período descrito no item 10 deste Edital.

4.2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção para **residente bolsista** constará de duas fases de caráter eliminatório:

1ª fase – análise documental;

2ª fase – prova escrita, na qual cada candidato produzirá um texto versando sobre a opção, motivações e interesses pela licenciatura que cursa e o que, como professor em formação, julga poder oferecer aos estudantes em escolas de educação básica segundo os critérios presentes nos subprojetos Residência Pedagógica/IFPE, além da resolução de 2 questões abordando conteúdo ou situações problemas do conhecimento específico do Subprojeto pretendido.

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2., terão uma nota final correspondente a média aritmética das notas atribuídas às duas fases: 1ª fase (coeficiente de rendimento do estudante registrado em seu Histórico Escolar da Licenciatura atualizado) e 2ª fase (nota da prova escrita).

A partir das notas finais atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Menor período;
- b) Maior ano de ingresso no curso;
- c) Estudante com maior idade.

5. RESULTADOS

5.1 RESULTADO PRELIMINAR

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (Resultados Preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica (Afogados da Ingazeira, Barreiros, EAD, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão) conforme data especificada no item 10.

5.2 RESULTADO FINAL

O Resultado Final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica (Afogados da Ingazeira, Barreiros, EAD, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão), conforme data especificada no item 10.

6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 10, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/PuKEZdoCYh5Em7aG6>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFPE na área do subprojeto;
- II. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- III. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar emitido pelo IFPE;
- IV. declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
- V. ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Residência Pedagógica do IFPE.

8. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS

- I. desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II. descumprimento das normas estabelecidas na Portaria Nº 82 e nos editais dos programas;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de irregularidades;
- V. trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI. encerramento do subprojeto ou projeto;
- VII. término do prazo máximo de concessão;
- VIII. a pedido do bolsista.

10. CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
26/09/2022	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
26/09/2022 a 07/10/2022	Inscrições dos candidatos
13/10/2022	Divulgação e Convocação para a Prova Escrita
17 a 21/10/2022	Aplicação da Prova escrita
Até 17h do dia 26/10/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 17h do dia 30/10/2022	Prazo para interposição de recursos
04/11/2022	Divulgação do Resultado Final
07/11/2022 a 11/11/2022	Início das atividades

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até fevereiro de 2024.
- II. Será permitida a participação voluntária de 3 alunos das Licenciaturas em cada Subprojeto.
- III. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica do IFPE.
- V. DO FORO:
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR